ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO
Livro Próprio N.: —
Pag. 76 Verso, 77 e Verso
Em, 23.11.84
FUNCIONÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 355 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1984.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$... 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR Cr$
03070202.002	2001.3111.00	00	6.950.000,00
06070212.003	2001.3111.00	00	750.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	1.000.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	1.530.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	5.500.000,00
03080212.002	2003.3113.00	00	1.500.000,00
03080212.002	2003.3132.00	00	8.700.000,00
15824952.006	2003.3251.00	00	3.300.000,00
15824952.006	2003.3252.00	00	570.000,00
15824942.005	2003.3253.00	00	2.300.000,00
15844842.007	2003.3280.00	00	1.500.000,00
11653632.002	2004.3111.00	00	1.250.000,00
16070212.002	2005.3111.00	00	10.000.000,00
16070212.002	2005.3120.00	00	16.800.000,00
13070212.002	2007.3111.00	00	16.000.000,00
10070212.002	2008.3111.00	00	21.850.000,00
10070212.002	2008.3132.00	00	11.500.000,00
		TOTAL	105.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no Artigo anterior, ficam à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, conforme preceitua o Artigo 43, parágrafo 1º, Ítem II, combinado com o parágrafo 3º do referido Artigo, ambos da Lei 4.320, de 17/03/64, como segue:

ÍTEM II - Proveniente de excesso de arrecadação:

Arrecadação de janeiro a outubro de 1983	174.954.271,60
Arrecadação de novembro a dezembro de 1983	47.224.914,99
Arrecadação de janeiro a outubro de 1984	684.456.611,38
Previsão para 1984	550.000.000,00

Cont. 5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Continuação.

TAXA DE INCREMENTO

1º período de 1984 = 684.456.611,38 = 391,22%
1º período de 1983 174.954.271,60

391,22% - 100% 291,22

Arrecadação do 2º período de 1983 X Taxa de Incremento, ou seja:

47.224.914,99 X 291,22% = 137.528.397,43
47.224.914,99 + 137.528.397,43 = 184.753.312,42

Receita prevista para 1984		550.000.000,00
Menos:		
a)	684.456.611,38	
b)	184.753.312,42	869.209.923,80
Provável excesso de Arrecadação		319.209.923,80
Menos créditos abertos:		
Leis Municipais nºs 343,344,345, 346 e 348/84		137.034.369,48
Menos crédito aberto:		
Lei Municipal nº 352/84		46.500.000,00
Provável excesso		135.675.554,32
Esta Lei		105.000.000,00
Saldo disponível provável		030.675.554,32

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 23 de novembro de 1984.

RUBENS JOSÉ DE MACEDO
-Prefeito Municipal-